# 1º “MÚSICA NAS FÉRIAS!” – Festival de Músicas On line de Jaguariúna e Região

A Secretaria de Turismo e Cultura de Jaguariúna tem a honra de convidar músicos, musicistas, bandas, grupos, cantores, cantoras e qualquer pessoa que queira se expressar através da música para participarem do 1º “MÚSICA NAS FÉRIAS!” – Festival de Músicas On line de Jaguariúna e Região. O evento acontecerá de forma on-line seguindo um cronograma de ações.

O evento tem como objetivo valorizar e promover a visibilidade de músicos, musicistas, bandas, grupos, cantores, cantoras e qualquer pessoa que queira se expressar através da música em Jaguariúna e Região e propiciar uma vitrine cultural aos participantes.

Para participar os interessados poderão se inscrever pelo e-mail fornecido no regulamento abaixo, onde a participação não terá nenhum custo para quem se inscrever. Maiores informações: 3867-2404 ou 3867-4223 ou pelo e-mail: producaocultura@jaguariuna.sp.gov.br .

**REGULAMENTO**

1. O 1º “MÚSICA NAS FÉRIAS!” – Festival de Músicas On line de Jaguariúna e Região realizar-se-á entre os dias 13 de janeiro de 2021 à 18 de fevereiro de 2021, através das redes sociais da Prefeitura de Jaguariúna e da Escola das Artes de Jaguariúna.
2. - Serão pré-selecionadas até 10 (dez) performances artísticas de músicas, sendo que as mesmas poderão ser executadas por instrumentistas individuais ou em conjunto, tais como solo, duo, trio, quarteto, bandas ou coro.
3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail: producaocultura@jaguariuna.sp.gov.br, entre 13 de janeiro de 2021 à 06 de fevereiro de 2021, sendo que a Secretaria de Turismo e Cultura receberá o limite máximo de 10 (dez) performances inscritas. Caso sejam preenchidos os limites de até 10 (dez) vagas, as mesmas se encerrarão automaticamente. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: No assunto do e-mail deverá estar escrito da seguinte forma: 1º “MÚSICA NAS FÉRIAS” - FESTIVAL DE MÚSICA NAS FÉRIAS– INSCRIÇÃO – (Nome do inscrito). TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INSCRIÇÃO DEVERÃO SER PREENCHIDA.
	1. – As performances artísticas poderão ter até 04:00 (quatro minutos) e deverão ser entregues em forma de vídeo no formato MP4, enviados para o seguinte e-mail: producaocultura@jaguariuna.sp.gov.br juntamente com a ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida.
		1. - O arquivo poderá ter até 10 megabyte. Caso o arquivo ultrapasse esse tamanho o mesmo poderá ser enviado por WeTransfer, gerando um link que deverá ser enviado para o mesmo e-mail juntamente com a ficha de inscrição.
4. Poderão se inscrever no festival: bandas, instrumentistas solos, dupla, trio, quarteto ou em conjunto, além de grupos vocais sendo solo, duo, trio, quarteto, conjunto ou coro de Jaguariúna e Região que tenham entre seus componentes pessoas que:
5. Sejam maiores de 16 anos;
6. Sejam legalmente capazes;
7. Sejam residentes em Jaguariúna e Região;
8. Não guardem parentesco de primeiro e segundo grau com membros da Comissão Julgadora.
	1. - Para menores de 16 anos, as inscrições deverão ser realizadas por um responsável legal maior de 18 anos, acrescidas de autorização dos pais ou responsáveis devidamente assinada e cópia dos documentos do menor e do responsável.
9. A performance artística apresentada deverá ser criada exclusivamente para o vídeo e inédita. No caso do(a) candidato(a) exceder o tempo limite, o mesmo, estará automaticamente desclassificado e perderá direito de concorrer a premiação.

Parágrafo I - O(a) candidato(a) deverá ser o autor da performance, porém, caso não seja, poderá participar do festival sendo o único responsável por quaisquer ônus em relação a diretos autorais ou licenças, isentando a Prefeitura do Município de Jaguariúna de quaisquer responsabilidades, sejam elas civis ou criminais.

Parágrafo II – Serão permitidos elementos cênicos, figurinos, adereços e o uso de artifícios de imagem e voz para a execução da performance em vídeo.

Parágrafo III - Será proibido sob pena de desclassificação:

1. Uso de nudez;
2. Uso de animais;
3. Uso de chamas, fogo ou materiais de alta combustão;
4. Veiculação de mensagem comercial, político-partidária, que represente alguma ofensa às leis ambientais, às mulheres, crianças, aos jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos, comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, bissexuais, travestis, transexuais, assexuais ou que expressem qualquer outra forma de preconceito e discriminação.
5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição aos participantes.
6. No ato da efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a ficha de inscrição devidamente preenchida inclusive com cópia do RG de cada integrante ou participante.

Observação Importante: O componente responsável pela inscrição deverá enviar os seguintes documentos: cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e PIS, NIS ou NIT. Caso não apresente no ato de inscrição a mesma será invalidada.

1. O mecanismo do festival obedecerá ao seguinte cronograma e suas regras:
	1. - O período de inscrições ocorrerá entre 13 de janeiro à 06 de fevereiro de 2021.
	2. - Entre 07 e 08 de fevereiro de 2021, os vídeos selecionados serão preparados e postados nas redes sociais da Prefeitura de Jaguariúna e Escola das Artes de Jaguariúna.
	3. - Cada vídeo estará disponível para apreciação e votação do público pelo período de 09 de fevereiro à 15 de fevereiro de 2021. O público deverá “votar” através dos emojis de reação da rede social do facebook.
	4. - Serão selecionados até 03 (três) vídeos. Os vídeos com o maior número de reações do facebook nas páginas acima descritas, serão os classificados.
	5. - No dia 18 de fevereiro de 2021 às 17h00, será realizada uma “Live” na rede social facebook com transmissão simultânea pelas redes sociais da Prefeitura de Jaguariúna e Escola das Artes de Jaguariúna, onde uma comissão julgadora fará a análise “ao vivo” dos 03 (três) vídeos mais votados e classificados pelo público em geral.
	6. – A comissão julgadora após avaliação obedecendo critérios pré-estabelecidos neste edital fará o julgamento dos vídeos classificados, elegendo o melhor vídeo, que sagrar- se-á o vencedor do festival.
2. Haverá uma comissão julgadora que avaliará as performances artísticas apresentadas emitindo pareceres sobre as mesmas. A decisão da comissão julgadora é soberana e irrevogável.

Parágrafo I: Para efeito de avaliação individual das performances concorrentes, a Comissão Julgadora atribuirá nota de 0 a 5 (cabendo uso de fração) para cada um dos seguintes itens:

1. Criatividade na Concepção do Vídeo e da Performance;
2. Qualidade na execução musical da Performance;
3. Qualidade Técnica dentro do estilo escolhido;

Parágrafo II: A nota de cada concorrente será dada pela soma das notas individuais de todos os membros da Comissão Julgadora;

Parágrafo III: Será considerada a VENCEDORA DO FESTIVAL a performance artística que obtiver a maior soma global de notas;

Parágrafo IV: Em caso de empate entre dois ou mais candidatos(as), será adotada a seguinte ordem e critérios para classificação:

1º) Maior nota global no quesito Qualidade Técnica dentro do estilo escolhido; 2º) Maior nota global no quesito Qualidade na execução musical da Performance;

3º) Maior nota global no quesito Criatividade na Concepção do Vídeo e da Performance;

Caso o empate persista, o prêmio total deverá ser dividido entre as performances artísticas selecionadas e empatadas.

10 – A premiação para a performance artística vencedora terá como prêmio líquido o valor de R$ 1.000,00 (mil reais) .

1. A premiação sairá no nome do responsável pela inscrição que terá a responsabilidade pela partilha integral do prêmio caso haja mais que um participante, isentando a Prefeitura do Município de Jaguariúna dessa responsabilidade. Este pagamento deverá ser realizado em até 45 (quarenta e cinco dias) dias após a realização do Festival e após a entrega da documentação necessária que será solicitada ao selecionado.
2. A Prefeitura de Jaguariúna está isenta de quaisquer encargos ou despesas do(a) participante referentes a transporte, alimentação, produção, maquiagem, figurino ou objetos ou locações utilizados para produção e realização da performance, bem como, quaisquer encargos, taxas, licenças, direitos autorais ou responsabilidade civil e criminal sobre a performance artística apresentada e veiculada, sendo de total responsabilidade do responsável pela inscrição.
3. No ato da inscrição o candidato(a) deverá enviar a Secretaria de Turismo e Cultura o termo de participação e autorizações assinados e scaneados para efetivação de sua participação ou pessoalmente na sede da Secretaria de Turismo e Cultura de Jaguariúna, rua José Alves Guedes, s/n, Parque Santa Maria – Jaguariúna-SP. Ao assinar o termo os mesmos concordam com TODAS as regras desse regulamento.
4. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Jaguariúna, através da Secretaria de Turismo e Cultura.

# ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE AUTORIZAÇÃO

(Esta ficha de inscrição deve ser preenchida com letra de forma ou tem editor de texto)

NOME DO PARTICIPANTE OU RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: NOME DOS INTEGRANTES: (CASO HAJA MAIS QUE 1)

NOME E ESTILO DA PERFORMANCE A SER APRESENTADA:

Release da Performance:

DADOS DO(A) PARTICIPANTE RESPONSÁVEL PELA PERFORMANCE:

NOME:

RG: CPF:

Endereço: , Nº

Bairro: Cidade:

CEP: Telefones:

E-mail:

# Termo de Compromisso e Autorização

Eu, , firmo o compromisso de participar do 1º “MÚSICA NAS FÉRIAS! – Festival de Música On line de Jaguariúna e Região com a PERFORMANCE ARTÍSTICA supracitada. Afirmo que sou o autor(a) dessa performance artística e/ou que estou ciente que tenho total responsabilidade sobre a mesma ou sobre quaisquer ônus recorrentes dessa performance. Estou ciente das regras do festival, bem como de todas as responsabilidades como: transporte, alimentação, produção, maquiagem, figurino ou objetos e locações utilizados para produção e realização da performance, bem como, quaisquer encargos, taxas, direitos autorais ou responsabilidade civil e criminal sobre a performance artística apresentada e veiculada, sendo de minha total responsabilidade.

Autorizo e cedo gratuitamente como responsável, a utilização da imagem e áudio dessa performance artística, bem como a imagem e vozes durante todo o evento, para fins de utilização pela Prefeitura do Município de Jaguariúna para fins de promoção, divulgação, prestação de contas, informação à população em qualquer material a ser produzido pela municipalidade e divulgado em quaisquer meios de comunicação como: Vídeo, Cinema, Televisão, Radiodifusão, Telões, Redes Sociais, Internet, Material Gráfico de qualquer tipo e modo de distribuição, a qualquer tempo e prazo.

 , \_ de de 2021.

Assinatura(s) do Responsável ou participantes

(Anexar junto a esta ficha de inscrição 01(uma) foto para divulgação e o RG de cada integrante da performance, bem como os documentos citados no regulamento como cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e PIS do responsável pela Banda)

A inscrição deverá ser realizada em um único e-mail com os documentos anexados.

Em caso de Menor de Idade:

# ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE AUTORIZAÇÃO

(Esta ficha de inscrição deve ser preenchida com letra de forma ou por editor de texto)

DADOS DO(A) PARTICIPANTE (CANDIDATO(A) CRIANÇA OU ADOLESCENTE):

NOME:

IDADE: CIDADE:

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL MAIOR DE 18 ANOS PELO(A) CANDIDATO(A): NOME:

RG: CPF:

Endereço: , Nº

Bairro: Cidade:

CEP: Telefones:

E-mail:

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO e COMPROMISSO**

Eu, , responsável legal pelo(a) menor

 , autorizo meu(minha)

 (colocar o grau de parentesco com a criança ou adolescente) a participar do 1º. “MÚSICA NAS FÉRIAS” – Festival de Música On line de Jaguariúna e Região e declaro que estou ciente e concordo com todos os termos do regulamento inclusive os termos do ANEXO I e todas as condições nele impostas.

 , de de 2021.

Assinatura(s) do Responsável pelo participante

(Anexar cópia do RG, CPF, PIS ou NIS ou NIT e Comprovante de Residência do responsável legal maior de 18 anos pelo participante e RG do participante) - A inscrição deverá ser realizada em um único e-mail.